



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.014, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.793.548,86 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (SUPRE), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), da Secretaria Municipal de Integração, Segurança Pública e Defesa Civil (SMISPDC), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; Ciência e Tecnologia (SMTERCT) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 12.793.548,86 (Doze milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

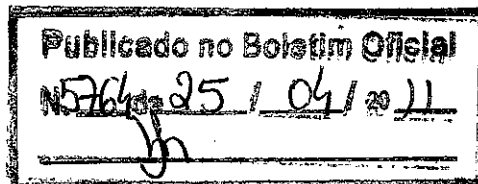


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de abril de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6014						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	SUPRE	01.04.15.452.102.1517	4.4.90.93.00	00	588.621,00	
SMF	GS	09.01.04.123.107.2541	4.4.90.52.00	00	66.560,00	
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.39.00	00	203.117,78	
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.92.00	07	34.510,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2414	3.3.90.92.00	00	91.941,93	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.92.00	00	6.500,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00	00	25.501,50	
SME	GS	10.01.12.361.084.2411	3.3.90.30.00	00	341.504,60	
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.92.00	00	850,00	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	00	286.092,31	
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	4.4.90.52.00	00	3.780,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00	00	49.070,69	
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.92.00	00	11.600,00	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	00	169.137,80	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.39.00	07	37.600,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.30.00	00	50.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.39.00	00	150.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.1.90.04.00	00	50.000,00	
SMTSP	GS	12.01.15.452.028.2121	3.3.90.92.00	00	818.000,00	
SMTSP	GS	12.01.15.126.025.1111	3.3.90.30.00	00	16.300,00	
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.92.00	02	1.900.000,00	
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.92.00	00	6.436.374,99	
SMOU	GS	13.01.15.451.065.2311	3.3.90.92.00	00	115.328,00	
SMOU	GS	13.01.08.244.117.1531	4.4.90.92.00	12	104.189,82	
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2617	4.4.90.52.00	00	42.370,70	
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.045.1612	4.4.90.52.00	00	18.110,67	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMASDH	FMDCA	17.92.08.243.052.2249	3.3.90.32.00	04	8.000,00	
SMISPDC	GS	18.01.06.122.088.2428	3.3.90.30.00	00	35.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.92.00	00	585.150,86	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.93.00	09	104.846,21	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.92.00	00	255.000,00	
SMTERCT	GS	26.01.11.363.098.2482	3.3.90.39.00	00	188.490,00	
GP	SUPRE	01.04.15.452.102.1517	4.4.90.39.00	00		588.621,00
SMCE	GS	04.01.04.131.106.2537	3.3.90.39.00	00		585.150,86
SMF	GS	09.01.04.123.107.2542	3.3.90.39.00	00		66.560,00
SMF	GS	09.01.04.122.107.2545	3.3.90.39.00	00		255.000,00
SMF	GS	09.01.04.122.107.2545	3.3.90.39.00	00		203.117,78
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00	07		34.510,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.30.00	00		3.780,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2415	3.3.90.30.00	00		433.446,53
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.39.00	00		25.501,50
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.30.00	00		29.070,69
SME	GS	10.01.12.365.082.1399	3.3.90.36.00	00		20.000,00
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.39.00	00		297.692,31
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.36.00	00		850,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00	00		6.500,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2412	3.3.90.32.00	00		169.137,80
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00	07		37.600,00
SMTSP	GS	12.01.15.126.025.1111	4.4.90.52.00	00		16.300,00
SMTSP	GS	12.01.15.452.028.2121	3.3.90.39.00	00		818.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00	00		6.436.374,99
SMOU	GS	13.01.15.451.065.2311	3.3.90.39.00	00		115.328,00
SMOU	GS	13.01.08.244.117.1531	4.4.90.51.00	12		104.189,82
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	4.4.90.30.00	02		1.900.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.022.2081	3.3.90.30.00	00		50.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.022.2081	3.3.90.36.00	00		100.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.022.2081	3.3.90.39.00	00		100.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.021.1078	4.4.90.51.00	09		104.846,21
SMASDH	GS	17.01.08.122.042.2205	3.3.90.30.00	00		60.481,37
SMASDH	FMDCA	17.92.08.243.052.2249	3.3.90.39.00	04		8.000,00
SMISPDC	GS	18.01.06.122.088.2428	3.3.90.14.00	00		35.000,00
SMTERCT	GS	26.01.19.573.114.2628	3.3.90.39.00	00		19.900,00
SMTERCT	GS	26.01.19.573.114.2628	4.4.90.52.00	00		19.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMTERCT	GS	26.01.11.334.099.2489	3.3.90.39.00	00		15.000,00
SMTERCT	GS	26.01.11.363.098.2483	3.3.90.39.00	00		49.900,00
SMTERCT	GS	26.01.11.122.097.2473	3.3.90.30.00	00		8.990,00
SMTERCT	GS	26.01.19.573.114.2627	3.3.90.30.00	00		15.000,00
SMTERCT	GS	26.01.11.334.099.2488	3.3.90.30.00	00		19.900,00
SMTERCT	GS	26.01.11.334.099.2488	3.3.90.39.00	00		19.900,00
SMTERCT	GS	26.01.11.363.098.1484	3.3.90.39.00	00		20.000,00
Total					12.793.548,86	12.793.548,86